



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº. 79/2020  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre desafetação e levantamento de bem inservível no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, comunicação interna do Secretário Geral de Administração que informa a necessidade de substituição de frota municipal, pela inviabilidade de recuperação do bem descrito no presente Decreto;

**CONSIDERANDO**, que representa prejuízo ao erário Municipal mantê-los, o qual sofrerá processo de depreciação crescente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam considerados desafetados e inservíveis para uso da Administração, os veículos abaixo discriminados, que pertencem ao Patrimônio do município de NOSSA SENHORA DE LOURDES:

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, MODELO FIORINO MODIFICAR AB1, ANO 2014, PLACA QKO 8631	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	RENAULT, MODELO CLIO EXP 1016VH, PLACA QKO 7683	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA OES 8733	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04	FIAT PALIO FIRE, PLACA QKT 6135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05	FIAT PALIO, MODELO FIRE WAY, ANO 2015, PLACA QKW 8016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06	FIAT PALIO, MODELO FIRE WAY, ANO 2015, PLACA QKT 5361	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07	FIAT PALIO, MODELO ATTRACT 1.0, ANO 2017, PLACA QMA 3926	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08	CAMINHÃO PIPA M. BENZ, MODELO ATRON	SEC. DE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

---

	2729K 6X4, ANO 2014, PLACA QKQ 4757	AGRICULTURA
09	MICRO ÔNIBUS, MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L, 4X4 EO, ANO 2015, PLACA QKV 6292	SEC. DE EDUCAÇÃO
10	MOTA HONDA, MODELO FAN 125, ANO 2007, PLACA IAD 5696	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	SUCATAS DE PNEUS (07 SETE PNEUS)	SEC. DE AGRICULTURA

**Art. 2º** - Fica o Setor local competente autorizado a proceder à respectiva baixa patrimonial dos bens móveis descritos no artigo 1º, tão logo efetivada a alienação dos mesmos.

**Art. 3º** - Fica a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, designados através do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 75/2020** incumbidos de emitir a estimativa de valores referentes aos bens descritos no artigo 1º, viabilizando, assim, que o Setor de Licitações proceda com os demais atos até a efetivação do procedimento correlato.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de dezembro de 2020.

  
**FÁBIO SILVA ANDRADE**  
Prefeito Municipal